



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 019/2022**

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 01/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 01/2022, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração, para auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio não obrigatório remunerado, nas diversas áreas da Administração Pública do município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| <b>FORNECEDOR</b>       | <b>Valor Total R\$</b> |
|-------------------------|------------------------|
| FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA | 364.700,00             |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 08 de fevereiro de 2022.

EVERTON  
BARBIERI:04587915980

Assinado de forma digital por  
EVERTON BARBIERI:04587915980  
Dados: 2022.02.08 09:55:49-03'00"

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito

